



COMUNICADO CG-EEL – 026 /2024

Prezados estudantes,

Diante à resolução n° 07/2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, e a deliberação n° 216/2023 do Conselho Estadual de Educação (CEE), que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculados ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a Comissão de Graduação comunica:

1) Conforme art. 1° da deliberação CEE 216/2023, os estudantes que ingressaram nos cursos de graduação de 2023 em diante deverão cursar, no mínimo, 10% da carga horária do curso em atividades extensionistas curriculares.

a) Os alunos que transferiram de curso devem, conforme previsto no edital, realizar as adaptações curriculares da nova grade curricular, incluindo disciplinas, AAC (Atividades Acadêmicas Complementares) e AEX (Atividades Extensionistas Curriculares), referentes à grade curricular vigente no ano da transferência.

Observação: O aluno transferido é considerado ingressante no ano de sua transferência e, portanto, terá os mesmos direitos e deveres dos estudantes que ingressaram nesse mesmo ano.

b) Os alunos que realizarem a movimentação entre os cursos de Engenharia Química Integral e Engenharia Química Noturno, e vice-versa, devem seguir a grade curricular referente ao seu ano de ingresso e não o ano de movimentação. O processo de movimentação não é considerado transferência entre cursos.

2) A carga horária de curricularização da extensão que o aluno deve cursar está disponível para consulta na página do curso no Sistema Júpiter Web, no item 'Total geral de carga horária exigida em extensão'. Segue o direcionamento abaixo:

- i) Engenharia Ambiental: [clique aqui.](#)
- ii) Engenharia Bioquímica: [clique aqui.](#)
- iii) Engenharia de Materiais: [clique aqui.](#)
- iv) Engenharia de Produção: [clique aqui.](#)
- v) Engenharia Física: [clique aqui.](#)
- vi) Engenharia Química Integral: [clique aqui.](#)
- vii) Engenharia Química Noturno: [clique aqui.](#)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
Comissão de Graduação



- 3) A carga horária extensionista será cumprida por meio de projetos, nos quais o aluno poderá se matricular na aba 'Atividades Extensionistas Curriculares (AEX)' do Sistema Júpiter Web, bem como em disciplinas da sua grade curricular.
- 4) O aluno transferido poderá aproveitar a carga horária de extensão obtida em disciplinas do curso anterior para cumprir a carga horária de extensão exigida no novo curso.
- 5) O estudante que estiver com pendência na carga horária extensionista não será dispensado do cumprimento dessa exigência para a conclusão do curso.

A Comissão de Graduação
30/11/2024